

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 240/19, Processo nº 231.055, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 240/19

Institui o Dia Municipal dos Povos Indígenas no calendário oficial do município e dá outras providências.

Art.  $1^{\circ}$  Fica instituído, no âmbito do município de Campinas, o Dia Municipal dos Povos Indígenas, a ser comemorado no dia 9 de agosto.

Parágrafo único. O Dia Municipal dos Povos Indígenas passa a fazer parte do calendário oficial do município de Campinas.

Art. 2º O Dia Municipal dos Povos Indígenas tem como objetivos:

- I promover debates, eventos ou atividades similares sobre a importância da valorização dos povos indígenas;
- II incentivar ações, cursos e palestras sobre a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
- Art. 3º A Prefeitura Municipal promoverá atividades sobre reconhecimento, presença e existência dos povos indígenas em Campinas.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de setembro de 2019.

Gustavo Petta

PC do B



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

#### **JUSTIFICATIVA**

A data comemorativa foi criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pretende garantir condições de existência minimamente dignas aos povos indígenas de todo o planeta, principalmente no que se refere aos seus direitos à autodeterminação de suas condições de vida e cultura, bem como a garantia aos direitos humanos.

A data foi criada por decreto da ONU em 09 de agosto de 1995, como resultado da atuação de representantes de povos indígenas de diversos locais do globo terrestre. Essa atuação visava criar condições para a interrupção dos ataques sofridos pelos povos indígenas em seus territórios, após mais de quinhentos anos da expansão das formas de sociabilidade impostas aos indígenas pelos povos de origem europeia, principalmente.

Após a publicação do decreto, foram constituídos grupos de trabalho para a elaboração de uma declaração da ONU sobre o tema. Em 29 de julho de 2006, o Conselho de Direitos Humanos da entidade internacional aprovou o texto da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Um ano depois, em 13 de setembro de 2007, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Declaração.

Um dos principais objetivos da declaração é garantir aos diversos povos indígenas do mundo a autodeterminação, sem que sejam forçados a tomar qualquer atitude contra a sua vontade, como expresso no artigo 3º: "Os povos indígenas têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito determinam livremente sua condição política e buscam livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural."

Já no artigo 1º da Declaração é garantido às diversas etnias indígenas "o pleno desfrute de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais reconhecidos pela Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o direito internacional dos direitos humanos." Dessa forma, a ONU possibilita a equiparação dos direitos das etnias indígenas com



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

os direitos que são garantidos pela entidade aos demais povos e etnias do mundo.

A publicação dessa declaração é um avanço para os povos indígenas, principalmente após o ataque generalizado que sofreram a mando das classes dominantes da Europa após o processo de expansão verificado com as grandes navegações, no século XV. A promulgação da Declaração é um apoio à resistência econômica, política, religiosa e cultural que as diversas etnias indígenas ainda mantêm.

Hoje, segundo dados do censo do IBGE, realizado em 2010, a população brasileira soma 190.755.799 de pessoas. Ainda segundo o censo, 817.963 são indígenas, representando 305 diferentes etnias. Foram registradas, no país, 274 línguas indígenas. Segundo os mesmos dados, de 2010, em Campinas, existem cerca de 890 indígenas.

Sala de reuniões, 23 de setembro de 2019

ĞUSTAVO PETTA PC DO B